



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.213, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 6274/2013 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre alteração do inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 6.087, de 19/09/2005, alterada pelas Leis n/s. 6.622, de 28/12/2009 e 6.974, de 19/12/2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Guarulhos - COMTUR.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XXV do artigo 3º da [Lei nº 6.087, de 19/09/2005](#), alterada pelas Leis n/s. [6.622, de 28/12/2009](#) e [6.974, de 19/12/2011](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXV - um representante da Confederação Nacional de Turismo - CNTUR;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 090 de 3 de dezembro de 2013 - Página 1.

PA nº 46206/2009.

Texto atualizado em 21/3/2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

REVOGADA PELA LEI Nº 7.624/2018